



# Secretária da Fazenda

## Setor de Compras

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. Objeto

Abertura de Registro de preço, para aquisição dos itens elencados na tabela abaixo:

#### 1.1 Especificações e quantidades

Descrição	Unidade de medida	Quantidade
Carga de gás de liquefeito de petróleo-GLP (gás de cozinha), P13, 13KG, diâmetro mínimo de (mm) 360, altura mínima de (mm) 476, em regime de comodato. Unidade.	Unidade	1166
Carga de gás liquefeito de petróleo- GLP (gás de cozinha), P-45, 45KG, diâmetro mínimo de (mm) 360, altura mínima de (mm) 476, em regime de comodato. Unidade.	Unidade	250

O prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 12 meses para itens não perecíveis.

#### 1.2 Da natureza do objeto

O objeto desta contratação é caracterizado(s) como:

- (x) Bens / serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital/contrato, por meio de especificações usuais de mercado.
- ( ) Bens / serviços especiais: aqueles que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade, não podem ser descritos na forma do inciso XIII do caput do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021, exigida justificativa prévia da Administração.
- ( ) Serviços e fornecimentos contínuos: serviços contratados e compras realizadas pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas.



- ( ) Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual: aqueles realizados em trabalhos relativos a estudos técnicos, planejamentos, perícias, assessorias e consultorias técnicas, e demais itens previstos no art. 6º, inciso XVIII, da Lei nº 14.133/2021.
- ( ) Serviço comum de engenharia: todo serviço de engenharia que tem por objeto ações, objetivamente padronizáveis em termos de desempenho e qualidade, de manutenção, de adequação e de adaptação de bens móveis e imóveis, com preservação das características originais dos bens.
- ( ) Serviço especial de engenharia: aquele que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade, não pode se enquadrar na definição de serviço comum de engenharia.
- ( ) Obra: toda atividade estabelecida, por força de lei, como privativa das profissões de arquiteto e engenheiro que implica intervenção no meio ambiente por meio de um conjunto harmônico de ações que, agregadas, formam um todo que inova o espaço físico da natureza ou acarreta alteração substancial das características originais de bem imóvel.

## 2. Justificativa da contratação

Justifica-se a contratação de recarga de gás, pois as Secretarias solicitantes, possuem equipamentos que há necessidade do mesmo, como a Casa de Passagem, que acolhem pessoas em vulnerabilidade, os CRAS, que elaboram atividades semanais. As escolas que ofertam refeições aos seus alunos, sendo em média 6 refeições diárias visto que a falta de gás pode comprometer a continuidade dos serviços essenciais.

## 3. Dos critérios de aceitação da proposta

**3.1** Serão exigidos documentos adicionais juntamente com a proposta de preços? ( ) Sim

(x) Não

Se sim, quais?



### 3.2 Será exigida amostra do(s) produto(s)? ( )

Sim

(x) Não

Se sim:

Prazo para apresentação:

Quantidade de amostras:

Unidade técnica responsável pela análise das amostras:

Local de entrega das amostras:

Quais os critérios de avaliação e julgamento da amostra:

### 3.3 Será exigida prova de conceito? ( )

Sim

(x) Não

Se sim:

Prazo para apresentação/demonstração:

Endereço de entrega/demonstração:

Critérios de avaliação:

## 4 Habilitação Jurídica

### 4.1 Qualificação técnica:

(X) Certificado de autorização para o exercício da atividade de revenda de gás liquefeito de petróleo (GLP), fornecida pela Agência Nacional de Petróleo – ANP, em plena validade, nos termos da Resolução ANP nº 51 de 30/11/2016 e alterações, no caso de revenda;

(X) Certificado de autorização para o exercício da atividade de distribuição de gás liquefeito de petróleo (GLP), fornecida pela Agência Nacional de Petróleo – ANP, em plena validade, nos termos da Resolução ANP nº 709 de 14/11/2017, no caso de distribuidora;

(X) Licenciamento ambiental ou alvará ambiental da sede da licitante. Caso a licitante seja considerada isenta desse licenciamento ou alvará, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração emitida por órgão competente da sede da licitante que demonstre tal isenção.



# Secretária da Fazenda

## Setor de Compras

(X) Alvará de Prevenção e Proteção Contra Incêndios (APPCI), expedido pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio Grande do Sul, conforme Lei Complementar Estadual nº 14.376/2013 e alterações.

### 5 Da execução do objeto

#### 5.1 Prazo de entrega/execução:

Até 02 (dois) dias úteis contados do dia seguinte ao recebimento da Nota de Empenho ou da Ordem de Início.

#### 5.2 Formas de entrega/execução:

O produto será entregue no prédio da secretaria solicitante, conforme solicitação.

#### 5.3 Local, horário e endereço de entrega:

A entrega deve ser realizada no horário de expediente dos serviços, sendo assim, das 08h às 12h, e das 13h às 17h.

<b>Endereços de Entrega</b>		
		<b>ENDEREÇO</b>
<b>01</b>	<b>Sede da Prefeitura municipal de Rio Pardo</b>	<b>Rua Andrade Neves, 324-Centro</b>
<b>02</b>	<b>Sede Secretaria de Assistência Social</b>	<b>Rua: Júlio de Castilhos, 579-Fortaleza</b>
<b>03</b>	<b>Almoxarifado Central</b>	<b>Rua Treze de Maio, 1159-Centro</b>
<b>04</b>	<b>Sede Secretária da Educação</b>	<b>Rua Almirante Alexandrino. 758-Centro</b>
<b>05</b>	<b>Sede Secretária de Saúde</b>	<b>Rua Júlio de Castilhos, 109-Fortaleza</b>
<b>06</b>	<b>Sede Secretária da Agricultura, Meio Ambiente e Interior.</b>	<b>Travessa Rodolfo Moreira de Souza, 59-Centro.</b>
<b>07</b>	<b>Secretaria de Obras</b>	<b>Rua Lourival de Sá Bastos, - Bairro Boa Vista</b>

#### 5.4 Bens perecíveis:

Sim,



Não

O prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 12 meses para itens não perecíveis.

### 5.5 Garantia de execução do contrato:

Será exigida garantia de execução do contrato, nos moldes dos arts. 96 ao 102 da Lei nº 14.133/2021, em valor correspondente a \_\_\_\_\_% do valor total do contrato?

Sim

Não

Se sim, justificativa:

### 5.6 Garantia do produto/serviço, manutenção e assistência técnica:

Garantia e/ou assistência técnica. Especificar

condições:

Não é o caso.

## 6 Do contrato

### 6.1 Vigência:

O prazo de vigência da contratação será de 1 ano contados do(a) da Homologação do certame, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

O prazo de vigência da contratação será de até \_\_\_\_\_ (máximo de 5 anos) contados do(a) \_\_\_\_\_, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021. O fornecimento de bens é enquadrado como continuado tendo em vista que \_\_\_\_, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando \_\_\_\_\_.

### 6.2 Gestão e fiscalização:

### Gestor



Prefeitura Municipal de  
**Rio Pardo**

# Secretária da Fazenda

## Setor de Compras

Rua Andrade Neves, nº 324 – Centro – Município de Rio Pardo/RS – CEP: 96640-000 – Fone (51) 3731-1225

Nome: Verônica Marques Lima

Cargo: Secretário

Matrícula: 47678/1

E-mail: nis@riopardo.rs.gov.br

Nome: Jaqueline Sulzbacher

Cargo: Secretário

Matrícula: 34533/1

E-mail: financeirosme@riopardo.rs.gov.br

Nome: Jair Francisco da Silva Rodrigues

Cargo: Secretário

Matrícula: 61999/1

E-mail: infraurbana@riopardo.rs.gov.br

Nome: Valdir Gonçalves dos Santos

Cargo: Secretário

Matrícula: 61980/1

E-mail: transito@riopardo.rs.gov.br

Nome: Pâmela Rosa dos Santos

Cargo: Secretário

Matrícula: 62065/1

E-mail: assistencia@riopardo.rs.gov.br

Nome: Cristiano de Almeida Estrazulas Salgueiro

Cargo: Secretário

Matrícula: 60550/1

E-mail: nis@riopardo.rs.gov.br



Prefeitura Municipal de  
**Rio Pardo**

# Secretária da Fazenda

## Setor de Compras

Rua Andrade Neves, nº 324 – Centro – Município de Rio Pardo/RS – CEP: 96640-000 – Fone (51) 3731-1225

### **Fiscal:**

Nome: Ciro Roberto de Bastos Policena
Cargo: Aux. Enfermagem
Matrícula: 2405-8/1
E-mail: nis@riopardo.rs.gov.br

Nome: Dinorá Marques Chelminski
Cargo: Dirigente de Equipe
Matrícula: 00054739
E-mail: nis@riopardo.rs.gov.br

Nome: Luiz Carlos Reali de Souza
Cargo: Mecânico
Matrícula: 4723-6
E-mail: infraurbana@riopardo.rs.gov.br

Nome: Richard David Corrêa de Freitas
Cargo: Oficial Administrativo
Matrícula: 4482-2
E-mail: transito@riopardo.rs.gov.br

Nome: Gabriela Silveira Teixeira
Cargo: Dirigente de Departamento
Matrícula: 62243-1
E-mail: assistencia@riopardo.rs.gov.br



# Secretária da Fazenda

## Setor de Compras

Nome: Rui Emilio Silveira Silva
Cargo: Assessor Técnico
Matrícula: 5477
E-mail: agricultura@riopardo.rs.gov.br

Nome: Marta Rosa Souza
Cargo: Dirigente de Setor
Matrícula: 62502
E-mail: administracao@riopardo.rs.gov.br

### 7 Critérios de medição e pagamento

#### 7.1 Prazos:

Prazo de troca de bens rejeitados: 10 dias  
Prazo de pagamento: 30 dias

### 8 Dotação orçamentária

#### 8.1 As despesas correrão a conta da(s) dotação(ões):

Natureza da despesa
3.3.90.30.04.00.00
3.3.90.30.07.00.00

### 9 Do valor estimado

#### 9.1 O valor máximo estimado será de R\$225.863,40



Prefeitura Municipal de  
**Rio Pardo**

# Secretária da Fazenda

## Setor de Compras

Rua Andrade Neves, nº 324 – Centro – Município de Rio Pardo/RS – CEP: 96640-000 – Fone (51) 3731-1225

**10.** Indicação de responsável na Secretaria requisitante pelos esclarecimentos de eventuais impugnações e/ou esclarecimentos:

Nome: Kimberlly Lima Silva
Cargo: Dirigente de Setor
Matrícula:6283-9/1
E-mail: compras@riopardo.com.gov.br

Rio Pardo, 19 de Maio de 2025

Kimberlly Lima Silva